

TRABALHADORAS AMBULANTES E PANDEMIA: Uma atividade econômica atravessada por níveis diversos de vulnerabilidade.¹

Vanusia Marlene da Silva Drumond²

RESUMO

O presente trabalho é baseado em meu projeto de pesquisa para a obtenção do título de mestrado no Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança, da Universidade Federal Fluminense (PPGJS-UFF), onde busco compreender através de método etnográfico, como a pandemia do COVID-19 expôs os níveis de vulnerabilidade vivenciados pelas trabalhadoras ambulantes de Niterói-RJ, e dessa forma contribuir para o debate sobre o comércio ambulante, onde me proponho a discorrer sobre como os processos institucionais e sociais de desigualação (DAMATTA, 2000; KANT DE LIMA, 2013) recaem sobre a atividade laboral das vendedoras ambulantes, bem como os conflitos decorrentes dessa prática na cidade.

Nesse panorama me proponho a abordar o impacto causado especificamente nas trabalhadoras ambulantes, que além de enfrentarem questões conflituosas diárias inerentes à desigualdade de gênero, se encontram diante de um novo desafio advindo das dificuldades ocasionadas pela pandemia, dificultando sua busca pela subsistência e condições dignas de trabalho.

Palavras chave: Trabalhadoras ambulantes, pandemia, conflitos.

Introdução.

A informalidade enquanto conceito tem aberto margem a diversas discussões em âmbitos distintos, fomentando discursos econômicos, sociais e políticos, mas que convergem para um mesmo ponto. A precarização das relações de trabalho (MACHADO DA SILVA, 2002). Um fenômeno que vem ocorrendo de forma dinâmica, abarcando diversos segmentos do mundo laboral e levando cada vez mais trabalhadores à informalidade. Araújo e Lombardi (2013) trazem a seguinte reflexão:

Na medida em que as mudanças econômicas, sociais e políticas associadas à ascensão do neoliberalismo, ao aprofundamento da globalização e à acumulação flexível traziam novas questões para a discussão, a própria definição de informalidade foi sendo revista, ao mesmo tempo em que era reconhecida como um fenômeno em expansão não apenas nos países do sul, onde o mercado de trabalho foi historicamente pouco estruturado, mas também nos países do norte, nos quais

¹ Trabalho apresentado na 33ª Reunião Brasileira de Antropologia, realizada entre os dias 28 de agosto e 3 de setembro de 2022.

² Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança da Universidade Federal Fluminense e bolsista do Observatório Fluminense da Informalidade e Segurança, vinculado ao DSP/UFF.

se ampliaram as formas de trabalho precário, desprotegido, subterrâneo e ilegal. (ARAUJO e LOMBARDI 2013, P. 457)

Nessa perspectiva me proponho a abordar a atividade do vendedor ambulante, o camelô, que circula nesse contexto da informalidade de modo contínuo apesar da transitoriedade que a ideia do conceito de informalidade transmite. Para o camelô a insegurança no ambiente de trabalho é uma condição permanente de sua atividade e traz consigo um signo negativo no ideário popular afetando suas vidas e seu meio de sobrevivência. Segundo Pires (2017.p338), tais atores são imaginados por determinadas moralidades como “predestinados” a viverem sob limitações permanentes em termos econômicos e de direitos. Uma rotulação os coloca em uma situação de constante precariedade e como uma questão de ordenamento público, passível de vigilância contínua.

Em minha pesquisa pretendo discutir a cidadania relacional (DAMATTA, 2000) e o tratamento desigual como regra (KANT DE LIMA, 2013) que permeiam a atividade laboral do ambulante e os conflitos decorrentes dessa prática na cidade de Niterói-RJ, onde os camelôs são vinculados a Secretaria de Ordem Pública da Cidade (SEOP) , quando deveriam estar vinculados a Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez que se trata de uma atividade econômica. Essa vinculação por si só, já é suficiente para se pressupor que haja uma criminalização da atividade ambulante, e que esses trabalhadores criminalizados se tornam socialmente vulneráveis em seus direitos e deveres, dando margem às autoridades locais acessarem à “categoria bandido”, segundo MISSE (2010), “o sujeito criminal que é produzido pela interpelação da polícia, pela moralidade pública e das leis penais”.

Um exemplo do quanto a vinculação da atividade do camelô à Secretaria de Ordem Pública dificulta o acesso a direitos e a políticas públicas de desenvolvimento econômico, se deu na cidade de Niterói durante o fechamento do comércio local por conta da pandemia de Covid-19. A categoria ambulante, que apesar ter como obrigatoriedade o cadastro no MEI (Microempreendedor individual) para a obtenção de licença, não teria direito ao programa Renda Básica Temporária, posto que esse inicialmente seria destinado apenas a quem fosse vinculado a Secretaria Municipal de Fazenda. Mesmo quando a gestão municipal institui uma política pública, opera de modo a não garantir aos camelôs o direito à cidadania de forma igualitária.

Uma vez que é apresentada ao camelô a adesão ao MEI como critério para regularização, a tendência é inculcar-lhes a sensação de reconhecimento de sua cidadania, lhes conferindo direitos e deveres. Essa cidadania experimentada pelo trabalhador é operada de forma “relacional” (DAMATTA, 2000) a partir do contexto no qual esteja inserido, podendo ser ainda uma “cidadania regulada” (SANTOS, 1987).

Nesse contexto, pretendo abordar o impacto causado nas trabalhadoras ambulantes, que já enfrentam as questões conflituosas diárias inerentes a desigualdade de gênero, e que, portanto as tornam duplamente atingidas em sua busca pela subsistência e condições dignas de trabalho. Apesar do processo de reestruturação produtiva no país e sua aceleração a partir dos Anos 1990, não significou uma condição de equivalência para as mulheres, que continuaram com a desvantagem inerente à sua “condição feminina” devido ao acúmulo de responsabilidades com casa e filhos, o que faz com que cada vez mais sejam direcionadas ao subemprego e desocupação, como aponta MONTAGNER (2004).

Isso amplia a dificuldade de aumentar rendimentos das trabalhadoras, além de reproduzir as dificuldades de atingir postos de comando no processo produtivo. Destaca-se, no entanto, que todos esses aspectos, mais a crescente dificuldade de filhos e do companheiro em manterem-se empregados induziram um número crescente de mulheres a à condição de desempregadas por longo período, aumentando assim as dificuldades associadas ao trabalho e à reprodução da vida familiar, que persiste sob a responsabilidade quase que exclusiva das mulheres. (MONTAGNER 2004, pag. 71)

Em maio de 2021 a Revista Gênero e Número publicou uma matéria sobre os as trabalhadoras ambulantes onde mostram que de acordo com a Pesquisa Nacional por Amostras de Domicílios (PNAD) do Instituto Brasileiro de Geografia e estatística (IBGE), as mulheres compõem 42% da categoria ambulante no Brasil, onde 28% são de mulheres negras. Ainda de acordo com o IBGE, o Rio de Janeiro é o estado com mais vendedores de rua, 9,14%, onde 60,65 são homens e 39,4% mulheres. Considerando a tendência histórica que temos de subvalorizar a mão de obra feminina, números assim são bastante significativos.

Nos conflitos entre Guardas Municipais e camelôs é comum observar o emprego desproporcional de força, onde os agentes de segurança pública despendem um esforço exagerado para coibir a atividade ambulante, alegando cumprir seu dever, pautados na definição formal das atribuições da Guarda Municipal, onde segundo o artigo 144 da Constituição Federal de 1988, seriam responsáveis pela proteção dos bens, serviços e

instalações do município. Nesse movimento, agem como se os trabalhadores ambulantes não fossem parte constituinte da sociedade local, como salientam Miranda, Mouzinho e Mello (2003)

Embora o policiamento ostensivo não apareça como uma de suas atribuições, sabe-se que na prática esta tem sido uma de suas muitas funções, numa interpretação extensiva do que seria a preservação da ordem pública e do patrimônio, posto que alguns afirmam que o maior patrimônio municipal é sua população. (MIRANDA; MOUZINHO E MELLO 2003, P. 39).

Existe um ressentimento por parte dos camelôs devido ao tratamento lhes dispensado pela Guarda Municipal, uma vez que ao serem vinculados a SEOP, se veem passíveis de sofrer o tão malfadado “esculacho”. (PIRES 2011) define essa prática entre camelôs e guardas em suas práticas diárias.

O esculacho soava como uma denúncia grave, uma desconsideração singular, em meio a tantas outras características de nossa sociedade, que frequentemente desiguala seus integrantes de acordo com sua posição social, seu *status*. Parecia representar um nível de desconsideração que impossibilita a manutenção da ordem vigente, mesmo que esta já fosse estruturada de forma desigual; era um procedimento que perigava arremeter a vítima para fora daquele cotidiano hierarquizado. (...) Não bastando submeter o oponente a tais regras, se fazia necessário, via de regra, humilhá-lo. (PIRES. 2011 p. 150-151).

Em meio a essas questões onde aos camelôs é relegado um lugar marginalizado, apesar de todo discurso acerca de empreendedorismo que os têm cercado atualmente, encontram-se as mulheres trabalhadoras que são expostas a esse contexto de violência, acentuando ainda mais a precarização da sua condição diante do mercado de trabalho e espaços de ocupação laboral e intelectual. Mulheres que precisam se desdobrar para dar conta da tensão na rua, vender sua mercadoria e muitas vezes partir para o embate na proteção de sua mercadoria e mesmo de seus filhos quando esses também trabalham como camelôs e são agredidos. Mulheres exaustas e sobrecarregadas, por trás da alcunha de empreendedoras com MEI, mas que são na prática, uma questão de ordem pública, como podemos ver em (SILVA, 2021) que traz um panorama atualizado das relações entre camelôs e aborda a dualidade existente entre legalização proporcionada pelo registro no Microempreendedor individual e a vivência na prática onde esse registro não garante a igualdade de direitos aos ambulantes licenciados diante da administração pública municipal.

Mesmo as trabalhadoras ambulantes licenciadas são afetadas pela política pública aplicada ao comércio ambulante, uma vez que a concessão da licença é pautada

em uma relação precária onde a licença pode ser retirada a qualquer momento e não significa uma posse. Com relação às trabalhadoras não licenciadas essa busca por espaço na cidade significa correr riscos nas disputas por espaço e ante a atuação do Estado nos espaços públicos (HIRATA, 2014; SILVA, 2012; SILVA,2021), nas arbitrariedades que tem relação com a precariedade. A licença não tem a posse do ponto.

Vale ressaltar que nas operações realizadas pela Guarda Municipal para coibir a atividade ambulante ou apreender mercadorias, a dinâmica não se dá de forma pacífica como já mencionei anteriormente. A ação muitas vezes conta com o apoio de grupos táticos e da Guarda Florestal e pode resultar em ações truculentas onde as trabalhadoras não são poupadas em sua condição feminina e não existe uma proporção equitativa de guardas municipais mulheres nessas ações. Em meu campo nunca observei uma guarda municipal feminina nas operações, o que me leva a refletir sobre a posição de desvantagem à força física dos agentes de segurança pública contra as trabalhadoras.

Diante do exposto busco entender se a vinculação da atividade ambulante deveria ser realmente uma questão de ordem pública, ou se passa a se tornar a partir do momento em que se utilizam forças repressivas como mecanismo regulador de uma atividade comercial sem respeitar a condição de trabalhador desses indivíduos. Desse modo seria justamente mais uma política pública excludente propiciando o surgimento de conflitos urbanos e precarização. Segundo Pires (2017. p338), tais atores são imaginados por determinadas moralidades como “predestinados” a viverem sob limitações permanentes em termos econômicos e de direitos. Uma rotulação os coloca em uma situação de constante precariedade e como uma questão de ordenamento público, passível de vigilância contínua.

Os camelôs de Niterói e a pandemia do COVID-19

A pandemia do COVID-19 no ano de 2020 apresentou-se como um fator que, como pude observar empiricamente, acentuou a vulnerabilidade das trabalhadoras ambulantes na cidade, fossem elas licenciadas ou não. Propagação da doença trouxe diversos transtornos à vida dos trabalhadores como um todo e não poderia ser diferente com os vendedores ambulantes. No caso dos camelôs licenciados de Niterói, a vinculação da categoria à Secretaria de Ordem Pública, quase os excluiu do direito ao auxílio concedido pela prefeitura aos trabalhadores da cidade.

Ao ser decretado estado de emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN) pelo Governo Federal, a prefeitura de Niterói a exemplo de outras cidades e alguns Estados, adotou medidas restritivas de locomoção e condicionou o funcionamento do comércio local apenas a atividades essenciais. Niterói inclusive decretou *lockdown* em onze de maio de 2020. Centenas de trabalhadores ambulantes tiveram que parar de trabalhar, o que constitui um quadro desesperador para uma categoria que vive diretamente das vendas diárias.

Como medida de emergência para mitigar o impacto negativo na vida dos trabalhadores e comerciantes da cidade, a prefeitura de Niterói instituiu a concessão de uma renda básica temporária no valor de R\$ 500 (quinhentos reais). O programa “Renda Básica Temporária”, instituído pela Lei 3480, de 31 de março de 2020 e que atingiu 35 mil famílias da cidade. Foram elencados requisitos para que se tivesse acesso ao benefício. Seriam beneficiárias as famílias cadastradas no CadÚnico da Assistência Social, até 30 de março de 2020, considerados em situação de vulnerabilidade social, famílias com filho matriculado a rede pública municipal e os MEIs com cadastro na Secretaria de Fazenda de Niterói.

Os camelôs de Niterói se enquadram no requisito do MEI, uma vez que é inclusive como já mencionei anteriormente uma das condições para a obtenção da licença, no entanto os camelôs não foram num primeiro momento contemplados pelo auxílio justamente por serem vinculados à Ordem Pública e não à Secretaria de Fazenda como descrito nos critérios do programa. Foi necessária uma mobilização para que esses trabalhadores recebessem o auxílio e a prefeitura criasse um programa chamado “Busca Ativa” a fim de incluir trabalhadores que ficaram de fora. Essa controversa alocação dos camelôs na competência da Secretaria de Ordem Pública evidenciou a fragilidade social desses trabalhadores, que ao serem vistos como um problema de ordenamento urbano e de segurança pública tem dificultado seu acesso a direitos básicos.

Fatos como esses forçam uma reflexão acerca do sentido dado à informalidade discutido com propriedade em (MACHADO DA SILVA, 2002) sobre a ambiguidade existente nesse conceito, que perde o caráter transitório e passa a ser instituído como normal nas representações no mundo do trabalho, adotando novas nomenclaturas como empreendedorismo, algo que não abrange o trabalho protegido trazendo insegurança e precariedade.

No que se refere especificamente às mulheres camelôs, o fechamento do comércio de rua e das barracas, se constituiu um fenômeno duplamente preocupante, uma vez que a grande maioria foi submetida a uma redobrada carga de trabalho doméstico. Companheiros desempregados, escolas e creches fechadas, contas se acumulando, nenhuma previsão de quanto tempo poderia durar aquela situação, certamente não formavam um quadro dos mais agradáveis para mulheres que tem como sustento um trabalho pautado no hoje e agora.

Durante a fase mais crítica da pandemia observei mulheres camelôs se desesperarem por não saber o que fazer, enquanto que outras tomaram para si com naturalidade a tarefa de “dar um jeito”. Muitas barraqueiras que vendiam roupas ou acessórios foram para casa fazer doces e bolos para tentar vender sob forma de *delivery*, outras que são artesãs passaram a costuras máscaras de tecido em casa para que seus companheiros ou filhos pudessem tentar sair às ruas vendendo, ou mesmo costurando para confecções a preços irrisórios.

Foi nesse momento que percebi o quanto aquelas mulheres estavam acumulando responsabilidades, ao ouvir interlocutoras dizendo que os afazeres em casa aumentaram e o quanto estavam mais cansadas. Porém em nenhuma delas ouvi ou senti que houvesse a percepção de que a casa, os filhos ou agregados não fossem exclusivamente sua obrigação. Cuidar da casa, cozinhar, fazer o dinheiro render e educar os filhos, ainda se caracteriza como trabalho de mulher, não sendo atividades consideradas passíveis de remuneração (HIRATA e KERGOAT, 2007). Desse modo considerei relevante para conhecer as trajetórias de trabalhadoras ambulantes com histórias de vida diferentes em suas áreas de atuação, seguimentos de vendas e nível cultural, e que desempenhem papel de liderança entre as demais colegas. Ainda compreender como a jornada dupla de trabalho as afetam, ou mesmo se foi mais difícil no período de pandemia e quais os desafios enfrentados por elas.

Inquietações e questionamentos durante o campo

Uma de minhas inquietações é justamente pesquisar e buscar compreender como vinculação da categoria ambulante à Secretaria de Ordem Pública pode afetar as condições de trabalho e desenvolvimento econômico e social das trabalhadoras ambulantes de Niterói. Uma vez que não são contemplados por programas de incentivo econômico da mesma forma que os demais comerciantes locais, é interessante entender

o impacto de uma política pública pautada na ordenação pública e não no crescimento econômico da categoria.

Tenho observado os impactos da pandemia do COVID-19 nas trabalhadoras ambulantes da cidade. Busco saber se houve um aumento no número de vendedoras ambulantes ocasionado pela pandemia do COVID-19 e se isso aumentou os conflitos entre os camelôs e a Guarda Municipal, e mesmo se foram implementadas políticas públicas de redução de danos para lidar com esses conflitos.

É interessante entender o que significa para essas mulheres ser camelô, sejam barraqueiras ou perde-ganha. Os ganhos econômicos, bancarização, vínculo com previdência social e escolaridade dessas trabalhadoras. Se a vinculação ao MEI (Microempreendedor Individual) ajuda essas mulheres na obtenção de benefícios.

No curso de minha pesquisa enfrento o desafio de estudar um grupo do qual faço parte no âmbito pessoal, uma vez que sou ambulante licenciada na cidade de Niterói. Deparo-me então com o desafio de como estas relações em meu campo me afetam para estranhar o familiar (VELHO,1978) e me distanciar como um exercício necessário de desconstrução de minhas subjetividades.

Por outro lado, o fato de conhecer a sobrecarga que enfrentamos dentro desse meio laboral, dos atravessamentos aos quais somos expostas e que nos empurram para uma acentuação em nossa condição de precariedade, não me permite evitar essa identificação com meu grupo e conseqüentemente me desafia a entender a importância em administrar meus sentimentos com relação ao campo e as questões que surjam.

Entendo ser importante que eu não explicito meus sentimentos com relação ao campo e as questões que surjam, dosando em certa medida minha posição de militância na causa do camelô, de modo que, segundo (BECKER, 1977) não comprometa a publicação de minha pesquisa.

Se o sentimento fosse explicitado, tomaria forma de uma acusação: de que as simpatias do pesquisador levaram o *bias* em seu trabalho e distorceram suas descobertas. Antes de explorar suas origens estruturais, consideremos qual pode ser o significado manifesto da acusação.

Ela poderia significar que adquirimos certa simpatia em relação ao grupo de estudo, simpatia essa suficiente para nos impedir de publicar aqueles resultados que podem ser prejudiciais a ele. (BECKER, Howard, 1977, p.123)

Nesse sentido Cardoso (2004) reforça a necessidade do encontro com o objeto de estudo com o cuidado de não reduzir minha pesquisa a uma denúncia, me fazendo assim uma porta-voz do grupo, mas trazer alguma coisa do campo que ainda não tenha sido compartilhada.

Negamos a neutralidade do pesquisador, apoiamos com entusiasmo seu compromisso com o grupo estudado mas continuamos a conceber “os dados” como formas objetivas com existência própria e independentes dos autores (Cardoso, 2004, p. 99).

Contudo mantendo o foco na pergunta a qual me proponho entender ou responder, embora saiba que o estudo antropológico não é neutro (KANT DE LIMA, 2011), se faz necessário que haja cautela no exercício de observar o outro a partir do eu. Nesse momento as vivências observadas são também compartilhadas, e linha que me separa a camelô da pesquisadora.

O fato de eu ser camelô não torna mais fácil minha inserção nesse campo, pois embora eu seja uma delas, alguns espaços de disputa dificultam minha interação com o grupo. Essa interação com o objeto se torna um entrave por conta das relações de trabalho e a concorrência comercial.

Em alguns momentos no campo, o fato de além de pesquisadora eu ser também ambulante me fez comungar como partícipe dos conflitos vivenciados por aquele grupo, sinto-me como Clifford Geertz (2008) em “Um Jogo Absorvente: Notas sobre a Briga de Galo Balinesa. Desse modo, motivadas por um sentimento de unidade, elas aceitam falar comigo sobre questões que percebo serem mais sensíveis para os camelôs, principalmente quando se trata da conflitos entre camelôs e Guarda Municipal. .

Outra questão que me é cara, senão a principal, é entender como a divisão sexual do trabalho acentua a vulnerabilização das trabalhadoras ambulantes, diante de um quadro de violência institucional, onde a divisão sexual do trabalho acentua a precarização da mulher de acordo com marcadores sociais (BIROLI, 2016).

SOU CAMELÔ, SIM SENHOR!

O trabalho como camelô é uma alternativa de trabalho assim como tantas outras existentes, no entanto pode ser na maioria das vezes a única alternativa ou mesmo uma solução mais imediata para driblar o desemprego, a falta de qualificação profissional ou mesmo de uma abertura no mercado de trabalho que contemple o acúmulo de funções inerentes à grande maioria das mulheres. Ser camelô para uma mulher pode ter um peso diferente de sê-lo para um homem.

Minhas colocações partem em muito de minha experiência pessoal, onde a partir do lugar de camelô, atividade a qual exerço desde o ano de 2008, trago contribuições para a produção de conhecimento no meio acadêmico ao qual me empenho a participar. Para tanto me apoio na afirmação de Wright Mills (2009):

É uma escolha tanto de um modo de vida quanto de uma carreira; quer saiba ou não, o trabalhador intelectual forma-se a si próprio a medida em que trabalha para o aperfeiçoamento de seu ofício; para realizar suas próprias potencialidade (WRHIT MILLS, 2009, p.22).

Desse modo, partindo enquanto pesquisadora em formação das ciências humanas; faço uso de minha experiência pessoal, das influências do meu passado e de minha atuação em campo no presente para elaborar minha pesquisa, que veio ao longo dos anos tomando contornos independentes à minha percepção. Na medida em que eu atuava no campo, questões de maneira pungente a serem problematizadas, assim com bem salienta Wrhigt Mills 92009)

Poderemos compreender que na prática jamais “começamos a trabalhar” num projeto; já estamos “trabalhando”, seja num veio pessoal, nos arquivos, nas notas tomadas, nos rascunhos ou nos empreendimentos dirigidos. Seguindo esse modo de vida e trabalho, haverá sempre muitos tópicos que desejaremos ampliar. (WRHITE MILLS, 2009. P. 239)

Durante os anos trabalhados na calçada como vendedora ambulante³, pude observar mulheres que se destacavam entre as demais. Em geral essas colegas de trabalho são bem articuladas e tomam uma posição de liderança, buscando resolver questões referentes à existência dos camelôs nas ruas. Esses protagonismos femininos são um fenômeno que chamam a atenção devido a dificuldades enfrentadas por mulheres que trabalham nas calçadas de Niterói.

³ Em meu trabalho de conclusão de curso para obtenção do título de Bacharel em Segurança Pública – UFF, intitulado “Eu camelô: Da Biografia ao Trabalho Acadêmico”, defendido em agosto de 2019, discorro sobre o fato de eu ser trabalhadora ambulante e estar também frequentando o ambiente acadêmico.

No ano de 2016 adentrei pela primeira vez na Câmara Municipal da cidade de Niterói. Naquele dia ocorria Uma audiência pública para discutir sobre o armamento da Guarda Municipal da cidade e eu estava naquele recinto para fazer um relatório que serviria como avaliação de disciplina em minha graduação no curso de Segurança Pública da Universidade Federal Fluminense. Apesar de eu ser trabalhadora ambulante, naquele momento eu estava como estudante e desse modo tentei observar da forma menos parcial possível, algo em que certamente não obtive êxito. As falas eram as mais diversas, os guardas que estavam ali falando defendiam o direito de portar arma, enquanto que, a maioria das falas que erguiam-se eram contra o dito armamento.

Capturou minha atenção um trabalhador ambulante que havia se inscrito para falar contrário ao armamento da Guarda Municipal, fiquei impressionada com sua eloquência e clareza ao debater, além de sua segurança ao olhar a todos ali presentes. Chamou-me ainda mais a atenção uma mulher que vibrava enquanto o jovem falava, pois ela destoava daquele ambiente trajando um vestido vermelho muito justo e de uma malha aderente, batom vermelho e salto alto, postura altiva e desafiadora fiava andando no recinto enquanto o jovem se pronunciava e ostentava uma expressão orgulhosa a cada palavra proferida pelo mesmo. A partir dessas audiências públicas, foi feita na cidade uma consulta pública sobre o armamento da Guarda Municipal onde o “não” venceu e os trabalhadores preocupados com os desdobramentos que poderiam ocasionar com a guarda armada puderam comemorar.

Alguns anos depois desse episódio, em curso de minha segunda graduação e atuando em um projeto de extensão universitária intitulado UFF nas Ruas⁴, tomei conhecimento de que aquela mulher é a mãe do jovem em questão e que ele na verdade era o presidente de uma associação recém-criada e denominada ACANIT e que o mesmo havia sido duramente espancado por guardas municipais da cidade durante uma operação de repressão ao comércio ambulante na cidade. Aquele jovem exercia um protagonismo entre os seus e aquela mulher além de sua mãe, era também uma trabalhadora ambulante.

⁴ O projeto de extensão “UFF nas Ruas: Assessoria Popular em Conflitos Urbanos”, vinculado ao InEAC (Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos) da Faculdade de Segurança Pública da Universidade Federal Fluminense (UFF), foi criado em 2019 e tem como intuito a prestação de assessoria interdisciplinar na esfera da mediação e da administração dos conflitos urbanos que envolvam grupos sociais vulnerabilizados na cidade.

Assim passei a conhecer um pouco da história de vida da Iza, sua trajetória e seu protagonismo frente aos camelôs do centro de Niterói. Iza é engajada politicamente, busca um reconhecimento dos camelôs enquanto comerciantes e participou ativamente de uma campanha de fomento à formalização dos ambulantes por meio do MEI (Micro Empreendedor Individual). Para ela essa formalização aproxima o camelô do empresário (SILVA, 2021) e para tanto fundou a CAMCIERJ (Câmara de Microempreendedores individuais do Estado do Rio de Janeiro), concomitantemente Iza segue trabalhando como camelô em sua barraca de óculos de onde tira seu sustento e de seus filhos.

Durante minha participação no UFF nas Ruas pude acompanhar mais de perto os problemas de outros colegas camelôs aos quais eu não teria acesso a partir de minha barraca no bairro de Icaraí. Ocorre que esse período coincidiu com a pandemia do COVID-19 e as demandas se intensificaram. Nesse período vi também o quanto nós, mulheres camelôs ficamos expostas, a partir das redes sociais me vinham as notícias e os jeitinhos que muitas de nós estávamos dando. Foi nesse contexto, onde buscávamos trazer à luz a problemática dos ambulantes, que me aproximei de Cristina, mais uma mulher que exerce um protagonismo entre os camelôs.

Cristina é camelô no bairro de Icaraí, sua barraca ficava à época de frente para a minha, no entanto nunca antes havíamos parado para conversar. Apesar disso eu sabia que qualquer informação que viesse da SEOP (Secretaria de Ordem Pública) chegaria antes e posteriormente para nós. As demandas dali também eram levadas a ela. O fato de eu ter sido perde ganha na calçada em que ela era licenciada não ajudou muito em nossa aproximação, eu era para ela uma outsider, e após conseguir a licença me tornei uma delas em alguma medida, uma estabelecida (ELIAS; SCOTSON, 2000).

Apesar de sua formação em contabilidade, Cristina é mais uma mulher que sofreu com preconceito no mercado de trabalho formal pelo fato de ser mãe solo. A dificuldade em obter emprego fez com que optasse pela informalidade; num primeiro momento organizando excursões para levar camelôs ao Brás em São Paulo, depois resolveu ela mesma ser uma camelô. Assim pôde cuidar e a mesma do filho enquanto conciliava as horas trabalho em sua barraca e posteriormente, com a perda desse filho em um acidente, se manteve camelô podendo cuidar assim de sua mãe que ficou acamada.

Cristina perdeu sua mãe recentemente, mas sua irmã também doente sofreu uma queda logo em seguida ficando acamada e passou também a ser sua responsabilidade. Interessante pontuar que essa trabalhadora tem irmãos homens, mas que em momento algum se cogitou a possibilidade de ajudarem-na com essa questão do cuidado. Como a filha mulher, irmã mulher, a obrigação com o cuidado é sua.

Essa naturalização do cuidado como tarefas das mulheres na organização das famílias (BIROLI, 2016; HIRATA, 2016; VASCONCELOS, 2009) imputa a essas mulheres uma sobrecarga invisibilizada uma por uma hierarquização historicamente constituída. Hirata (2016) ao falar da dimensão do cuidado no universo familiar, afirma que “a família é o lugar predominante do cuidado, que é da responsabilidade de seus membros, sobretudo das mulheres” (p.60).

A oportunidade de utilizar o conhecimento adquirido na universidade enquanto vivencio na prática o “fazer do camelô” me proporciona um olhar mais atento às questões conflituosas que se desenrolam nesse meio. E foi desse modo que pude acompanhar em uma demanda do UFF nas Ruas o caso de Rosa, mãe solo e ambulante perde ganha⁵, que junto com seus dois adolescentes gêmeos trabalha no centro de Niterói.

Recentemente Rosa se envolveu em uma briga com guardas municipais durante uma operação para coibir o comércio ambulante. Ao ter suas mercadorias derrubadas pelos guardas iniciou-se um enfrentamento físico entre os filhos de Rosa e os guardas, onde ela também se envolveu. Além de ser fisicamente agredida, a trabalhadora também foi ameaçada pelos agentes com a promessa de que não a deixariam mais em paz e que ela não conseguiria mais vender nada nas ruas assim como seus filhos. Não havia na operação nenhuma agente feminina da Guarda Municipal de Niterói.

Diferentemente das outras mulheres que citei acima, Rosa não exerce nenhum protagonismo, mas é um exemplo que ilustra bem outras tantas que observo no mesmo contexto. Trabalhar nas ruas enquanto se preocupa com os filhos na mesma situação de vulnerabilidade. O estresse inerente à atividade ambulante associado à carga de

⁵ Vendedores ambulantes não licenciados e que por consequência, correm o risco de perder toda sua mercadoria em caso de apreensão realizada pelo rapa. Um dia pode perder, noutro podem ganhar.

responsabilidade experimentada por mulheres no trato com a casa e com os filhos é recorrente entre as trabalhadoras ambulantes.

Assim como foi o meu caso ao escolher trabalhar como camelô, essas mulheres têm como fator determinante o cuidado com os filhos, a dificuldade da mulher em conciliar um emprego formal com as demais atividades atribuídas a elas, bem como a falta de redes de apoio que as auxiliem. Apesar disso, assim como eu, essas mulheres não veem com dignidade sua atividade e não se intimidam diante de tantos desafios que lhes são apresentados diariamente na busca por condições dignas para si e aos seus.

CAMELÔS E ORDEM PÚBLICA: Algumas considerações.

Não é incomum vermos a imagem da presença de ambulantes como um fator de insegurança e baderna. O que não se considera é que esses trabalhadores ao ocuparem determinadas áreas produzem também segurança, trazendo movimento de pessoas e coibindo algumas ações criminosas. No bairro de Icaraí, por exemplo, onde a rua em que são montadas as barracas de camelôs não há movimento a noite por ser uma área majoritariamente comercial, perto de um parque público e com pouquíssimos comércios abertos a noite; caso as barracas ficassem montadas seguindo o modelo de segurança adotado pelos camelôs do centro, onde esses custeiam de forma privada a segurança de sua barracas, a segurança e o movimento se estenderiam para os demais transeuntes do local.

Em Icaraí as barracas não têm autorização para ficarem montadas permanentemente como ocorre no centro da cidade. Icaraí é o terceiro bairro com o IPTU mais caro de Niterói, ficando atrás apenas de Charitas e Boa Viagem, com o metro quadrado mais valorizado no mercado imobiliário da cidade, conforme o ranking do Sindicato de Habitação do Rio (Secovi). Os números chegam a R\$ 13.182 por metro quadrado, em Charitas; R\$ 12.333, na Boa Viagem; e R\$ 11.486, em Icaraí.

A grande questão que tem suscitado debates e questionamentos é a relação dos ambulantes com a Guarda Municipal, ocasionada pela vinculação da categoria à SEOP. Questões que giram em torno de discussões sobre administração de conflitos, armamento da Guarda Municipal, organização do espaço público e a relevância da atividade ambulante enquanto produtora de receita pra a cidade.

Em Niterói a SEOP - Secretaria de Ordem Pública é responsável pelo cadastramento, controle e supervisão da atividade ambulante na cidade. Cabe à Guarda Municipal a manutenção da ordem nas calçadas da cidade e a interação com os camelôs, o que ocasiona diversos conflitos entre a categoria ambulante e a Guarda Municipal. Os trabalhadores ambulantes, mesmo os licenciados são tutelados pela SEOP, tendo negada sua condição de comerciantes e designados como um problema de segurança pública.

Outra questão interessante é o licenciamento⁶, Hoje, para pleitear a aquisição de licença em Niterói, é necessário se dirigir à Secretaria de Ordem Pública (SEOP) com uma série de documentos e se enquadrar nos critérios exigidos pelo órgão supracitado, dentre eles, Registro Geral de Identificação (RG ou simplesmente “Identidade”), Certificado de Pessoa Física (CPF), título de eleitor e certidão de quitação eleitoral, comprovante de residência atualizado, no caso de portador de necessidades especiais, o comprovante de tal situação e certificado de inscrição como MEI (Micro Empreendedor Individual). Ainda é necessário comprovante de residência e apresentar certidão de antecedentes criminais emitidos pela Polícia Federal e Instituto de Identificação Félix Pacheco.

A quantidade de critérios e de documentos necessários dificulta o acesso e constrange os candidatos, além de não promover, por assim dizer, uma política de ressocialização, no caso de egressos do sistema penitenciário. Estes certamente não se sentem estimulados a buscar uma licença para trabalhar. O simples fato desses trabalhadores ocuparem as calçadas, já faz com que se crie todo um estereótipo em torno desses sujeitos que estão se desviando das regras impostas estabelecidas pelo estado. Para os gestores públicos da cidade, essa percepção, portanto, não se dá de forma diferente. Seriam os camelôs os *outsiders* (Becker, 2008 [1963]), transgressores de uma regra social que não contempla suas necessidades em determinado momento?

O município engessa o discurso de ordem pública, quando ao pensar política de segurança pública relacionada à categoria ambulante, privilegia apenas a questão do policiamento através da atuação da Guarda Municipal, desconsiderando medidas

⁶ O último edital encontrado no site da SEOP para licenças no centro da cidade data de 2015, havendo prorrogação de autorizações e recadastramentos em anos posteriores. Toda documentação necessária consta no edital. Fonte: <https://seopniteroi.files.wordpress.com/>

inclusivas de valorização voltadas para a pluralidade e as características sócio-culturais da população (MUNIZ & PROENÇA JÚNIOR, 1996). Desse modo, encara a atividade ambulante sob o prisma da tutela da ordem pública como se esses trabalhadores não fossem também partícipes do desenvolvimento da cidade.

Não há estruturas para a incorporação das demandas de ordem em uma sociedade contínua. Ignoram-se as diferentes expectativas das comunidades e, por conseguinte, a especificidade das demandas locais e seus efeitos na ordem pública. As distintas atividades profissionais, a multiplicidade de estilos de vida metropolitanos, a proliferação de práticas informais e os enraizamentos identitários locais e difusos, questionam a lógica e mesmo a validade de intervenções orientadas pelos interesses de um inexistente “cidadão médio, ordeiro e cordial”. (MUNIZ & PROENÇA JÚNIOR, 1996, P. 8)

Obviamente não há como ignorar a concorrência comercial entre o comércio de rua local representado pela Câmara dos dirigentes lojistas (CDL) e os camelôs, bem como não há como desconsiderar que isso possa atuar como um fator de instrumentalização de um discurso moralizante que marginalize o camelô. Desse modo, uma vez designados como uma questão de segurança pública e estando eles sob a tutela da SEOP, cabe ao guarda municipal administrar a categoria segundo o papel de policiamento a ele designado, administrando a ordem entre grupos que concorrem em todo momento dentro do contexto urbano na busca pela sobrevivência, como podemos ver em BITTNER (2017).

A urbanização trouxe consigo a necessidade de regulamentações formais explícitas, porque as vidas das pessoas que moram nas cidades são repletas de oportunidades de infrações, uns contra os outros, e praticamente destituídas de incentivos para evitar isso. A primeira afirmação se deve ao total amontoado de um grande número de pessoas, a segunda ao distanciamento social entre elas. Mais importante, talvez, seja que, esses urbanos estranhos entre si [*urban strangers*] não podem confiar seus destinos à esperança de que toda essa confusão leve a alguma ordem, devido ao modo como atuam em seus negócios para garantir a sobrevivência, e em função da permanente importância disso para suas vidas. (BITTNER, 2017, p. 222)

Ao longo de minha pesquisa e mesmo em alguns trabalhos que apresentei, venho apontando o fato da gestão pública desconsiderar a o caráter econômico da atividade ambulante, no entanto refutando a mim mesma, penso que seja justamente o contrário. Há um movimento historicamente constituído e proposital de manutenção de uma

ordem pautado em moralidades, que nega aos ambulantes a possibilidade acesso à mobilidade social e mantém a categoria sob a tutela da Secretaria de Ordem Pública.

Além disto, observo nessa dinâmica da gestão municipal com os ambulantes, se dá com relação às expressões utilizadas para se pensar as operações que coíbem o comércio ambulante. Termos agressivos e eugenistas como “choque de ordem” e “calçada limpa”, que remetem ao embate físico e atrelam a imagem do ambulante à sujeira (PIRES, 2017). Penso que seja necessário atentar para o caráter simbólico de tais termos, pois os mesmos promovem a violência e o conflito entre camelôs e guardas municipais. Não se pode esperar que os trabalhadores aguardem de forma pacífica à operações cujos nomes remetem ao choque e ao conflito, bem como não se pode esperar que a categoria não se ressinta por ter sua existência atrelada a discursos excludentes e segregadores.

São muitos os conflitos ocorridos entre camelôs e guardas municipais durante as operações de Choque de ordem em Niterói. Atitudes arbitrárias dos Guardas Municipais que transformam as calçadas em campos de guerra desnecessariamente, com correria e pânico entre os transeuntes. O prejuízo causado por um enfrentamento entre camelôs e guardas municipais poderiam ser maiores para a população ou para o comércio local do que de valor monetário para um camelô.

Ao executar seu trabalho em busca da garantia do ordenamento público determinado pelo município, os guardas municipais se direcionam aos camelôs para desobstrução das calçadas, em muitos casos fazendo “vistas grossas” às irregularidades em lojas que burlam as especificações do Código de Posturas da cidade. Essa “aplicação seletiva da Lei” (MUNIZ, 2007) beneficiando apenas a um grupo, transita da discricionariedade para a arbitrariedade. Dessa forma, os camelôs, principalmente os perde ganha, que já têm como regra viver essa “sociabilidade violenta” (MACHADO 2004) se veem desiguais em seus direitos, e não aceitam se submeter às regras que lhes são impostas. Sobre essa não submissão às regras Kant de Lima diz que:

Em uma sociedade de desiguais juridicamente, na qual o tratamento desigual é regra, não se pode facilmente convencer os cidadãos de que as regras que não se aplicam de maneira uniforme a todos devem de todos receber o mesmo respeito (KANT DE LIMA, 2023. P.554)

O medo da apreensão das mercadorias configura um grande transtorno apesar de haver previsão legal ⁷ para o ambulante reaver os bens apreendidos mercadoria apreendida ao se dirigir ao depósito da Secretaria de Ordem Pública. O camelô teme ter seu rosto “marcado” ao comparecer ao local designado e reaver suas mercadorias. São dramas vivenciados por trabalhadores que se tornam comédias na medida em que, no centro de uma cidade como Niterói, descem de uma viatura da Guarda Municipal, agentes trajados em fardas camufladas (algo que já presenciei) para dar o bote em um camelô com um tabuleiro de mariolas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS BÁSICAS

ARAUJO, A. M. C.; LOMBARDI, M. R. Trabalho Informal: gênero e raça no Brasil do início do século XXI. Cadernos de Pesquisa. V. 43, 2013.

BECKER, Howard. De que lado estamos/ In: Uma teoria da ação coletiva. Rio de Janeiro: Zahar, 1977. P. 122-136.

BIROLI, Flávia. Divisão Sexual do Trabalho e Democracia. In: Rev. Ciênc. Sociais 59 (3). Jul-Sep 2016. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/00115258201690> acesso em 12 de maio de 2022

BITTNER, Egon (2017) – Florence Nightingale procurando Willie Sutton: Uma teoria de polícia. In: Aspectos do trabalho policial. NEV- Núcleo de Estudos da Violência- USP. EDUSP- 2017

CARDOSO, Ruth. *Aventuras de antropólogos no campo ou como escapar das armadilhas do método*. In: CARDOSO, RUTH (org) *A aventura antropológica*. Editora Paz e Terra. São Paulo, 2004.

DAMATTA, Roberto. (2000) *A casa e a Rua*. Rio de Janeiro. Rocco.

HINE, C. *Ethnography for the internet: embedded, embodied and everyday*. Huntingdon, GBR: Bloomsbury Publishing, 2015.

⁷ Conforme previsto no Art. 15 do código de posturas da cidade. Fonte: http://pgm.niteroi.rj.gov.br/legislacao_pmn/2003/DECRETOS/9117_Guardas_Municipais_Fiscalizacao_de_Posturas_Apoio_Termo_de_recolhimento_de_mercadoria_e_equipamentos.pdf

HIRATA, Daniel. (2014b). Comércio ambulante no Rio de Janeiro e em São Paulo: grupos de poder e instrumentos contemporâneos de governo. In: *Dispositivos urbanos e trama dos viventes* Rio de Janeiro: Ed. FGV

HIRATA, Helena; KERGOAT, Daniele. (2007), “Novas configurações da Divisão Sexual do trabalho”. *Cadernos de Pesquisa*, Vol.37, nº 132, pp. 595-609.

HIRATA, H. S (20260, “O trabalho do cuidado.” In: *Revista internacional de direitos humanos*, São Paulo, Nº. 13, p. 53-64.

KANT DE LIMA, Roberto. *A Antropologia da Academia: quando os índios somos nós*. Niterói, EDUFF, 2011.

_____ (2013). Entre as leis e as normas: Éticas corporativas e práticas profissionais na segurança pública e na justiça criminal. *DILEMAS- VOL.6- Nº4- OUT/ NOV/ DEZ 2013- pp 549- 580*.

MACHADO DA SILVA, Luis. A. *Da informalidade à empregabilidade (Reorganizando a Dominação no mundo do Trabalho)*. *Cadernos do CRH (UFBA)*, Salvador, v.37, n.37, pp. 81-109, 2002.

_____ *SOCIABILIDADE VIOLENTA: por uma interpretação da criminalidade contemporânea no Brasil urbano*. In: *Sociedade e Estado*, Brasília, v. 19, n.1, p. 53-84, jan/jun. 2004

MILLER, Daniel. *Como conduzir uma etnografia durante o isolamento social*. *Blog do Sociófilo*, 2020.

Disponível em: <https://blogdolabemus.com/2020/05/23/notas-sobre-a-pandemia-como-conduzir-uma-etnografia-durante-o-isolamento-social-por-daniel-miller>

Acesso em: 19 de maio de 2022.

MIRANDA, Ana Paula de; MOUZINHO, Gláucia Maria Pontes; MELLO, Kátia Sento Sé. Os conflitos de rua entre a Guarda Municipal e os “camelôs”. *Comum*, v8, n.21, jul-dez. 2003.

MISSE, Michel. Crime, sujeito e sujeição criminal: aspectos de uma contribuição analítica sobre a categoria "bandido". *Lua Nova*, São Paulo, n. 79, p. 15-38, 2010.

MONTAGNER, Paula: A Reestruturação Produtiva e o Desemprego da Mulher. IN Reconfiguração das relações de trabalho Ana Alice Costa, Eleonora Menicucci de Oliveira, Maria Ednalva Bezerra de Lima, Vera Soares. [Org]- São Paulo: CUT Brasil, 2004. 144p.; 21cm

MUNIZ, Jaqueline de Oliveira; PROENÇA JÚNIOR, Domício. ADMINISTRAÇÃO ESTRATÉGICA DA ORDEM PÚBLICA. In: Tiradentes. Revista do Clube de Oficiais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Rio de Janeiro, Ago/Set/Out- 1996

Pesquisa Nacional por amostras de domicílios (**Pnad Contínua**). Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Rio de Janeiro. IBGE. Disponível em: <<http://ibge.gov.br>>. Acesso em maio de 2021

PIRES, L. “Arreglar” não é pedir Arrego: uma etnografia de processos de administração institucional de conflitos no âmbito da venda ambulante em Buenos Aires e Rio de Janeiro. Tese (Doutorado em Antropologia) – Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2010.

_____. “Esculhamba mas não esculacha!”: Uma etnografia dos usos urbanos dos trens da Central do Brasil, Niterói: Editora da UFF, 2011, 171p.

_____. Formalidade e informalidade nos processos de administração de controle da venda ambulante em Buenos Aires. *Revista de Ciências Sociais*, v.155, pp.155- 179, 2011a.

_____. *Precários e Perigosos possíveis relações entre formalidade e informalidade em processos de administração de conflitos no Rio de Janeiro*. In disputas em torno do espaço urbano, Processos de [re]produção/construção e apropriação da cidade. John Gladhill, Maria Gabriela Hita e Mariano Pelerman (orgs). Salvador: EdUFBA, 2017. P. 335-352.

SANTOS, Wanderley Guilherme dos. (1987), Cidadania e justiça na ordem brasileira. Rio de Janeiro. Campus.

SILVA, Gabriel Borges da. Entre precariedades e os “direitos” que delas advém: uma etnografia do Mercado Popular da Uruguaiana. Dissertação (Mestrado)- Universidade Federal Fluminense, Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional, Faculdade de Direito, 2014.

SILVA, Thiago José Aguiar da. “SOU MEI NÃO ESCULACHA”: O “empresariamento” do comércio ambulante em Niterói. Dissertação (Mestrado)- Universidade Federal Fluminense, Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito, Faculdade de Direito, 2021

VASCONCELOS, M. Responsabilidades familiares. Secretaria Especial de Políticas Públicas para as mulheres. Revista do Observatório da Igualdade de Gênero, Brasília, 2009.

VELHO, Gilberto. Observando o familiar. In: A aventura sociológica. Rio de Janeiro, Zahar Editores, 1978. P.37-46